

500-10-422
EXT 48313
NIPG-41889
11.10.19
Ludo

S - DECOP-UAT.1/31068/2019 - 2019-10-09
3038/2019

REGISTADO

Tribunal de Contas	
Dept. Controlo Prévio	
S DECOP	31068/2019 2019-10-09
	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Leiria
Largo da República, n.º1
2414-006 LEIRIA

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP-UAT.1/31068/2019
2019-10-09

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**
3038/2019

Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juízes de turno da 1.ª Sessão do Tribunal de Contas, em 2019-10-07, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) ato(s)/contrato(s) relativo(s) ao(s) processo(s) acima indicado(s).

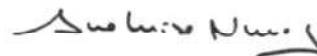
São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do referido diploma, não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 5208000000031820781.

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)



Ana Luísa Nunes

(AFL)

  TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	3038/2019	2019-10-09
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	510520251	CIVIBÉRICA OBRAS CIVIS, S.A.

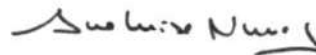
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000031820781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
838.90 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

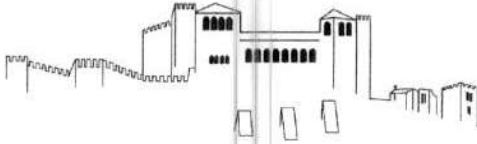
O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24**, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

CONTRATO N.º 155/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 44/2019/DICP – T – 49/2018 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA COMUNIDADE EUROPEIA E REFORMULAÇÃO DO ENTRONCAMENTO ENTRE A AVENIDA E A RUA DA ESPERANÇA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

PAULO JOSÉ FLÓRIDO DE ALMEIDA, casado, nacionalidade Portuguesa, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme procuração e certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **CIVIBÉRICA – Obras Civas, S.A.**, com o capital social de €2.300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Zona Industrial da Pedrulha, lote 12, Freguesia de Casal Comba, Concelho da Mealhada, Distrito de Aveiro, pessoa coletiva número 510 520 251, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 23/07/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 44/2019/DICP – T – 49/2018 - Requalificação da Avenida da Comunidade Europeia e reformulação do entroncamento entre a Avenida e a Rua da Esperança – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2017-I-157, compromisso n.º 2494/2019, autorizado em 18/07/2019, contração de dívida n.º 4049.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

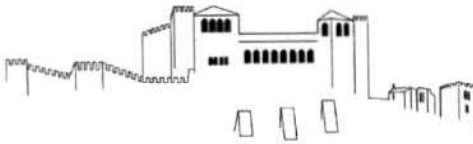
O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para requalificação da Avenida da Comunidade Europeia e reformulação do entroncamento entre a Avenida e a Rua da Esperança – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €838.900,00 (oitocentos e trinta e oito mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª do respetivo caderno de encargos.



Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 240 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª [REDACTED], enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a 12 de junho de 2019 e válida por quatro meses;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a 06 de agosto de 2019, pelo Serviço de Finanças de Mealhada - [0116] e válida por três meses;
- d. Cópia do certificado de registo criminal, da entidade, CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., emitido a 26 de julho de 2019 e válido até 26 de outubro de 2019;
- e. Cópia do certificado de registo criminal, de João Pedro Jesus Justo, emitido a 26 de julho de 2019 e válido até 26 de outubro de 2019;
- f. Cópia do certificado de registo criminal, de Sérgio Antunes Oliveira, emitido a 26 de julho de 2019 e válido até 26 de outubro de 2019;
- g. Cópia do certificado de registo criminal, de Rui Manuel Neves Bandeira, emitido a 26 de julho de 2019 e válido até 26 de outubro de 2019;
- h. Cópia do certificado de registo criminal, de José António Ferreira Mendes Monjardino, emitido a 30 de julho de 2019 e válido até 30 de outubro de 2019;
- i. Cópia do certificado de registo criminal, de José Alberto Rodrigues Baptista, emitido a 26 de julho de 2019 e válido até 26 de outubro de 2019;
- j. Cópia do certificado de registo criminal, de Francisco Manuel de Magalhães Castel Branco de Mascarenhas, emitido a 30 de julho de 2019 e válido até 30 de outubro de 2019;
- k. CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A.,- Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 69591 - PUB;
- l. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4176-0000-1776;
- m. Cópia do Cartão de Cidadão de Paulo José Flório de Almeida, com o número de identificação civil 08152868 0 ZY8 e número de identificação fiscal 168 483 203;

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 3038/2019
2019/9/19



TRIBUNAL DE CONTAS

HOMOLOGADO CONFORME

EM SESSAO DIARIA DE VISTO

2019/10/07

3038/2019